SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra

CNPJ nº 61.699.567/0029-93

Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. -** Presidente da S.P.D.M.

Relatório da Administração - Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Sócios. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. Sas o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012 e as respectivas Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra**, elaboradas na forma da Legislação vigente. A SPDM, da qual nossa Entidade faz parte, é uma Associação Civil sem fins lucrativos fundada em 26/06/1933 e tem, hoje, como principais objetivos desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e ambulatória a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião; promover ações e prestar serviços de saúde, inclusive ao sistema único de saúde, e assistência social, gratuitamente ou não, de atenção às necessidades da criança, adolescente e da família; desenvolver o ensino e a pesquisa na área das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, bem como contribuindo para a qualificação profissional. A SPDM é uma empresa filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Atualmente a SPDM é constituída por hospitais e centros de assistência regularmente constituídos. Conforme estatuto, a SPDM é administrada pela Assembléia Geral, Conselho Administrativo, Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, Conselho Gestor do Hospital São Paulo e Conselho Fiscal. As unidades da SPDM estão distribuídas em 03 Superintendências a do Hospital São Paulo, a do PAIS (Programa de Atenção Integral à Saúde) e a das Instituições Afiliadas. Nossa unidade integra as Instituições afiliadas da qual fazem parte ainda: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, o Hospital Brigadeiro, o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia e o Hospital Nove de Abril de Juruti, o Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa, as Policlínicas Municipais de Barueri, os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria e o AME Mogi de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos, o SAMU do Governo de Santa Catarina, além das unidades do Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) desenvolvido junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, como a de São Paulo (PAIS-SP), o PAIS Território Aricanduva / Sapopemba /São Mateus e o P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana como também o Programa de Atenção Integral à Saúde junto à Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro, onde estão as unidades UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2 e ainda, dos demais órgãos a ela vinculados, através do qual preste serviço de assistência social, regendo-se pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável. Em 15/07/2005 através de um distrato assinado entre a Prefeitura da Estância Turística de Salto e a SPDM, foi devolvida à Prefeitura a administração do Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat onde funcionou a SPDM - Hospital de Salto. Os ativos adquiridos no período bem como os recebíveis, foram doados à Prefeitura e todo exigível remanescente, conforme distrato está sendo e será suportado pela Prefeitura. Em 31/03/2010 ante uma comissão formada por representantes da SPDM e da Prefeitura de Embu das Artes, a SPDM formaliza o término de sua gestão na Maternidade Alice de Campos Machado do Embu entregando a estrutura física e todos os bens adquiridos durante sua gestão. **2. Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2.1. Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembléia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2. Isenção Tributária e suas Características:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3. Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. **3. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2012, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1. Unidade que Integram as Demonstrações Contábeis: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - AME Taboão da Serra -** Estrada São Francisco, 1448 - Jardim Henriqueta - Taboão da Serra - São Paulo - CEP 06764-290 - CNPJ nº 61.699.567/0029-93. **3.2. Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4. Principais Práticas Contábeis:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.) **4.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	31.12.2012	31.12.2011
Caixa e Saldos em Bancos	44.944,80	9.943,60
Aplicação Financeira de Curto Prazo	3.560.070,13	4.242.776,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.605.014,93**	**4.252.719,84**

4.2. Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. Para valores da SPDM como um todo, estão apresentados valores sem restrição, ou seja, da própria SPDM e valores com restrição os quais se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. **4.3. Contas à Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **4.4. Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercí- *continua*

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

ATIVO	2012	2011
Ativo Circulante	**4.515.711,16**	**4.253.459,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 4.1)	**3.605.014,93**	**4.252.719,84**
Bancos conta movimento	44.944,80	9.943,60
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	3.560.070,13	4.242.776,24
Clientes (nota 4.3)	**704.904,50**	**-**
Provisão de Despesas C/Rescisão	704.904,50	-
Outros Créditos	**27.648,78**	**740,00**
Adiantamentos a fornecedores	16.050,76	-
Antecipações salariais	1.066,84	-
Antecipação de férias	10.151,26	-
Outros créditos e adiantamentos	379,92	740,00
Despesas Pagas Antecipadamente	**959,18**	**-**
Prêmios de seguros e outros a vencer (nota 13)	959,18	-
Estoques (nota 4.4)	**177.183,77**	**-**
AME Taboão da Serra	177.183,77	-
Ativo Não Circulante	**2.120.022,28**	**886.684,95**
Ativo Imobil. - Bens de Terceiros (nota 5)	**2.120.022,28**	**886.684,95**
Bens Móveis	**2.120.022,28**	**886.684,95**
Bens de Terceiros	2.335.798,88	894.039,46
Ajuste à vida útil econômica bens terceiros	(215.776,60)	(7.354,51)
Total do Ativo	**6.635.733,44**	**5.140.144,79**
Contas de Compensação	**2.335.798,88**	**894.039,46**
Operações c/Bens/Mercadorias-Terceiros	**2.335.798,88**	**894.039,46**
Bens recebidos	2.335.798,88	894.039,46
Total das Compensações Ativas	**2.335.798,88**	**894.039,46**

PASSIVO	2012	2011
Passivo Circulante	**4.515.711,16**	**582.836,80**
Fornecedores	124.606,97	503.576,79
Serviços de Terceiros P.Física/Jurídica	87.082,89	14.374,48
Salários a pagar	379.639,86	637,69
Contribuições a recolher	81.460,60	127,05
Provisão de férias (nota 4.6)	328.200,46	-
Provisão de FGTS sobre férias (nota 4.6)	26.256,04	-
Provisão de despesas c/quitações (nota 4.6)	704.904,50	-
Impostos a recolher	81.635,61	-
Obrigações Tributárias	12.763,07	2.199,56
Outras contas a pagar	6.820,07	61.921,23
Convênios/Contratos públicos a realizar (notas 4.12 e 6.3)	2.682.341,09	-
Passivo Não Circulante	**2.120.022,28**	**683.382,53**
Obrig. - Bens Móveis de terceiros (nota 5)	2.335.798,88	690.737,04
Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis de terceiros	(215.776,60)	(7.354,51)
Total do Passivo	**6.635.733,44**	**1.266.219,33**
Patrimônio Líquido (nota 7)	**-**	**3.873.925,46**
Resultados de exercícios anteriores	-	2.044.479,81
Res. no período - Superávit/Déficit (nota 12)	-	1.829.445,65
Total do Passivo e do Patrim. Líquido	**6.635.733,44**	**5.140.144,79**
Contas de Compensação	**2.335.798,88**	**894.039,46**
Oper. c/Bens/Mercadorias-Terceiros	**2.335.798,88**	**894.039,46**
Bens recebidos	2.335.798,88	894.039,46
Total das Compensações Passivas	**2.335.798,88**	**894.039,46**

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Receitas	2012	2011
Receitas Operacionais (nota 6.1)	**7.221.561,17**	**4.669.770,98**
Secr. Saúde do Est. S. Paulo - AME Taboão da Serra	7.221.561,17	4.669.770,98
Outras Receitas	**1.322.360,37**	**570.965,66**
Descontos recebidos	457,30	-
Financeiras	320.127,30	206.183,59
Doações recebidas (nota 6.2)	-	203.302,42
Outras receitas	-	-
Isenção usufruída-INSS Patronal Serv. Próprios (nota 10 a)	811.264,54	207,80
Isenção usufruída - COFINS (nota 10 b)	190.511,23	161.271,85
Total das Receitas	**8.543.921,54**	**5.240.736,64**
Despesas		
Despesas Operacionais	**(7.542.145,77)**	**(3.249.811,34)**
Serviços - Pessoal Próprio	(3.672.173,75)	(764,74)
Serviços - Terceiros P. Física/P. Jurídica	(1.628.993,94)	(1.364.559,83)
Mercadorias	(2.023.190.69)	(1.882.676,08)
Tributos	(1.302,98)	(336.36)
Financeiras	(12.745,99)	(1.474,33)
Despesas do exercício anterior	(203.738,42)	-
Outras Despesas	**(1.001.775,77)**	**(161.479,65)**
Isenção usufruída-INSS Patronal Serv. Próprios (nota 10 a)	(811.264,54)	(207,80)
Isenção usufruída - COFINS (nota 10 b)	(190.511,23)	(161.271,85)
Total das Despesas	**(8.543.921,54)**	**(3.411.290,99)**
Apuração do Resultado do Exercício (Are)	**-**	**1.829.445,65**
Apuração Resultado Período - Superávit / Déficit (nota 12)	-	1.829.445,65

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Valores em Reais

Descrição	Nota	Superávit / (Déficit) Acumulado	Superávit / (Déficit) do Exercício	Total
AME Taboão				
Saldo em 31/12/2010		**-**	**(2.044.479,81)**	**(2.044.479,81)**
Incorp. ao Patrim. Social		-	-	-
Transf. p/Res. Acumul.		(2.044.479,81)	2.044.479,81	-
Aj. Exerc. Anteriores		-	-	-
Realiz. da Res de Realiz.		-	-	-
Superávit/(Déficit) do Exerc.		-	(1.829.445,65)	(1.829.445,65)
Saldo em 31/12/2011		**(2.044.479,81)**	**(1.829.445,65)**	**(3.873.925,46)**
Incorp. ao Patrim. Social		-	-	-
Transf. p/Res. Acumul.		(1.829.445,65)	1.829.445,65	-
Realiz. da Res de Realiz.		-	-	-
Aj. Exerc. Anteriores	4.13	3.873.925,46	-	3.873.925,46
Superávit/(Déficit) do Exerc.		-	-	-
Saldo em 31/12/2012		**-**	**-**	**-**

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2012	2011
Resultados do exercício/período	**-**	**1.829.445,65**
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Ajuste nas contas patrimoniais	(3.873.925,46)	-
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	(732.772,46)	705.217,48
(Aumento) Redução em estoques	(177.183,77)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(306.261,41)	517.951,27
Aum. (Red.) em contas a pagar e provisões	4.239.135,77	64.870,28
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	1.436.639,75	683.382,53
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	**585.632,42**	**3.800.867,21**
Fluxos de caixa das ativid. de investimentos		
(-) Adição de Bens de Terceiros	(1.233.337,33)	(886.684,95)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) ativ. de investimentos	**(1.233.337,33)**	**(886.684,95)**
Aumento (Redução) nas disponibilidades	**(647.704,91)**	**2.914.182,26**
No início do período	**4.252.719,84**	**1.338.537,58**
No final do período	**3.605.014,93**	**4.252.719,84**

Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Descrição	2012	2011
1 - Receitas	**8.223.794,24**	**5.034.553,05**
1.1) Prestação de serviços	7.221.561,17	4.669.770,98
1.2) Outras Receitas (-) Receitas Anuladas do Exec. Anterior	457,30	203.302,42
1.3) Isenção usufruída sobre contribuições	1.001.775,77	161.479,65
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	**3.616.108,01**	**3.247.235,91**
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações de serviços	2.023.190,69	1.882.676,08
2.2) Serviço de terceiros e outros	1.592.917,32	1.364.559,83
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**4.607.686,23**	**1.787.317,14**
4 - Valor Adicionado Liquido Produzido pela Entidade	**4.607.686,23**	**1.787.317,14**
5 - Valor Adic. Recebido em Transferência	**320.127,30**	**206.183,59**
5.1) Receitas financeiras	320.127,30	206.183,59
6 - Valor Adicionado Total (4+5)	**4.927.813,53**	**1.993.500,73**
7 - Distribuição do Valor Adicionado	**4.927.813,53**	**1.993.500,73**
7.1) Pessoal e encargos	3.672.173,75	764,74
7.2) Impostos, taxas e contribuições	1.302,98	-
7.3) Juros	-	1.810,69
7.4) Outras Despesas	216.484,41	-
7.5) Aluguéis	36.076,62	-
7.6) Isenção usufruída sobre contribuições	1.001.775,77	161.479,65
7.7) Lucros retidos / prejuízo do exercício	-	1.829.445,65

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 16 de maio de 2013 às 01:31:16.

continuação cio de 2012 é de R$ 31.821.140,35. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16)).

	Valores em Reais	
Tipo	**31/12/2012**	**31/12/2011**
Materiais utilizados no setor de Nutrição	1.418,00	-
Materiais utilizados no setor de Farmácia	29.270,50	-
Materiais de Almoxarifado	146.495,27	-
Total	**177.183,77**	**-**

4.5. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes **4.6. Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. Conforme nota explicativa 4.12 a Entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10 conforme estabelece o item 9 da resolução 1.409/12 e constituiu provisões para rescisões de contrato. **4.7. Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.8. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa:** A provisão para crédito de liquidação duvidosa é calculada com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir perdas na realização. Assim, a PCLD na SPDM está fundamentada na análise das operações de crédito em aberto, efetuada pela Administração para determinar qual o montante está enquadrado nas condições estabelecidas, considerando-se o tempo máximo (três anos) em que um montante possa ser recebido, baseado na experiência passada e os riscos específicos e globais da carteira. **4.9. Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.10. Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.11. Mudança de Política Contábil:** A SPDM, visando ao atendimento a Resolução 1.305/10 que aprovou a NBC TG 07 referente a Subvenção Governamental e Outras Assistências Governamentais, através de sua administração efetuou a mudança de política contábil prospectiva. Esta mudança refere-se ao reconhecimento de suas receitas ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática. Esta mudança tem previsão na resolução 1.179/09 (NBC TG 23) - Políticas Contábil, Mudanças de Estimativas e Retificação de erro, onde tem como objetivo melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da entidade, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações contábeis de outras entidades. **4.12. Ajustes de Exercícios Anteriores:** Para ajuste de ativos e outras dívidas de exercícios anteriores, foram realizados no exercício de 2012, diversos ajustes direto na conta de patrimônio. No referido valor encontram-se computados ainda, outros ajustes para adequar o Patrimônio Líquido das unidades Administradas pela SPDM que recebem recursos Governamentais por força do que determinam as resoluções CFC 1.305/10 (Subvenções e Assistências Governamentais) e a resolução CFC 1.409/12 (Entidades sem finalidade de Lucros), sobre reconhecimento dos valores recebidos no resultado. **4.13. Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07) no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **5. Imobilizado:** Representado pelos bens destinados à manutenção das atividades e são demonstrados ao custo atribuído (deemed cost), em linha com o CPC 13 e ITG 2002, reduzido pela depreciação e /ou amortização calculada pelo método linear, às taxas anuais que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Exceto os Intangíveis que estão demonstrados ao custo de aquisição deduzidos da amortização. Na elaboração das demonstrações financeiras de 2012, a Entidade adotou pela primeira vez as alterações da legislação societária, imposta pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e modificações feitas pela Medida Provisória nº 449/2008, cujo efeito não alcança a esta Instituição que faz jus a Imunidade Tributária. **Adoção inicial da Lei 11.638/07:** Devido às dificuldades técnicas e operacionais a instituição foi obrigada a protelar para 1º de janeiro de 2012 a elaboração do balanço patrimonial de transição e o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08. Os ajustes decorrentes do processo de adoção inicial da referida legislação foram contabilizados em conformidade com as orientações do CPC 13 e § 1º do art. 186 da Lei 6.404/76, em que determina a contabilização dos ajustes iniciais contra a conta de lucros ou prejuízos acumulados. Referidos ajustes encontram-se abaixo demonstrados:

Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2012

Descrição	**Posição em 31/12/2011**	**Aquisição**	**Baixa**	**Posição em 31/12/2012**
Imobilizado - Bens de Terceiros	**894.039,46**	**1.463.684,38**	**21.924,96**	**2.335.798,88**
Bens Móveis	**894.039,46**	**1.463.684,38**	**21.924,96**	**2.335.798,88**
Apar Equip Utens Med Odont Lab	661.327,68	951.762,89	10.615,75	1.602.474,82
Equip Proc. de Dados	77.791,29	63.119,30	2.000,00	138.910,59
Mobiliário em Geral	112.408,11	229.333,00	-	341.741,11
Maq Utens e Equip Diversos	20.280,40	34.532,07	-	54.812,47
Aparelhos de Medição	-	21.480,09	-	21.480,09
Apar. e Equip. Com.	19.610,23	2.050,00	-	21.660,23
Apar. e Utens. Domést.	1.021,95	6.237,00	-	7.258,95
Máq. e Equip Energéticos	-	122.500,00	-	122.500,00
Equip p/Áudio Vídeo e Foto	1.599,80	31.135,21	9.309,21	23.425,80
Outros Mater. Permanentes	-	1.534,82	-	1.534,82
Total Imobilizado - Terceiros	**894.039,46**	**1.463.684,38**	**21.924,96**	**2.335.798,88**

Descrição	**Posição em 31/12/2011**	**Baixa**	**Ajuste do Exercício**	**Posição em 31/12/2012**	**Tx.anuais médias Ajustes %**
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	**(7.354,51)**	**-**	**(208.422,09)**	**(215.776,60)**	%
Bens Móveis	**(7.354,51)**	**-**	**(208.422,09)**	**(215.776,60)**	
Apar Equip Utens. Med. Odont. Lab.	(5.511,04)	-	(134.594,42)	(140.105,46)	10,00
Equip. Proc. de Dados	(259,30)	-	(21.793,95)	(22.053,25)	20,00
Mob. em Geral	(961,06)	-	(30.040,35)	(31.001,41)	10,00
Máq. Utens e Equip. Diversos	(437,84)	-	(3.627,55)	(4.065,39)	10,00
Apar. de Medição	-	-	(1.969,00)	(1.969,00)	10,00
Apar. e Equip. Comunicação	(163,42)	-	(2.166,01)	(2.329,43)	-
Apar. e Utens. Domésticos	(8,52)	-	(675,29)	(683,81)	10,00
Máquinas e Equip. Energéticos	-	-	(11.308,29)	(11.308,29)	10,00
Equip. p/Áudio Vídeo e Foto	(13,33)	-	(2.187,91)	(2.201,24)	10,00
Outros Mat. Perman.	-	-	(59,32)	(59,32)	10,00
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	**(7.354,51)**	**-**	**(208.422,09)**	**(215.776,60)**	

Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização". **6. Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **6.1. Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Sistema Único de Saúde - SUS representaram em 2012, 100% do total das receitas operacionais excluídas outras Assistências Governamentais federais, estaduais e municipais. **6.2. Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas e quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2012 a Instituição recebeu em doações um total de R$ 0,00, enquanto que em 2011 foi de R$ 203.302,42. **6.3. Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e Outros Tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2012, a Associação recebeu Assistência do Estadual conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0029-93

Convênios/Contratos	**R$**
Contrato 001.0500.000.089/2011	6.029.976,80

7. Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do superávit ou subtraído do déficit do exercício, reserva de reavaliação patrimonial é considerado enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado. Conforme apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, descrito nas notas explicativas 4.12, 4.13, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. Tais ajustes que equilibraram o patrimônio para que o mesmo apresentasse resultado zero na rubrica de resultados de exercícios anteriores foram da ordem de R$ 3.873.925,46. **8. Reserva de Reavaliação:** Conforme Lei 11.638/07, art. 6º e Resolução do CFC 1.152/09 (NBC TG 13) as contas que abrigassem essas reavaliações efetuadas sobre bens do ativo poderiam ter seus saldos mantidos até a sua efetiva realização (através da venda de bens, depreciação ou amortização), ou serem baixadas quando da adoção inicial à norma. Face à adoção inicial dos efeitos da Lei 11.638/07 nas demonstrações da SPDM (IFRS), os valores que constavam no balanço patrimonial da Entidade nesta rubrica foram baixados em 2012 para que fosse possível adotar os procedimentos do custo atribuído (deemed coast) de que trata a ITG 10. **9. Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 1.970 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A entidade apesar de atender exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto com o SUS e sim contrato de gestão com a Secretaria da Saúde de Estado de São Paulo. Assim, a entidade realizou no ano de 2012,os atendimentos abaixo relacionados:

Tipo de Atendimento	**Total**
Número de Consultas Ambulatório	31.251
Hospital Dia / Cirurgia Ambulatorial	1.056
SADT	5.088

10. Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais. Os montantes das isenções usufruídas durante o ano exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: a) A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados usufruída pela condição de filantrópica no ano exercício de 2012, a qual se encontra registrada em conta específica monta em R$ 811.264,54 (Oitocentos e Onze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Em 2011 o referido valor que também se encontra registrado em conta específica de receita totalizou R$ 207,80 (Duzentos e sete Reais e Oitenta Centavos). b) Com relação à isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) motivada pela isenção usufruída devido à filantropia, conforme classificação em conta específica o montante no exercício foi de R$ 190.511,23 (Cento e Noventa Mil Quinhentos e Onze Reais e Vinte Três Centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2.011, esse montante foi de R$ 161.271,85 (Cento e Sessenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **11. Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, apenas nas rubricas que envolvem seus ativos imobilizados e contas patrimoniais. Os demais itens a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **12. Resultado do Exercício:** O resultado do exercício será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.405/12 que aprovou a ITG 2002 em especial ao item 15: valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido. **13. Seguros**: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **14. Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **15. Trabalho Voluntário:** Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. O custo desse serviço em 2012 rateado entre as filiais da SPDM corresponde para esta unidade em R$ 1.220,56.

Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente da S.P.D.M. **Dr. Leonardo Aldigueri Rodriguez -** Diretor Técnico **Carlos Roberto Vieira -** Contador CRC-1SP 265.291/O-0

Relatório de Execução do Contrato de Gestão 2012 - Produção Assistencial

Linhas de Contratação	**Contratado 2012**	**Realizado 2012**	**Linhas de Contratação**	**Contratado 2012**	**Realizado 2012**	**Resultado Contábil**	**Receitas 2012**	**Despesas 2012**
Internação	-	Não se aplica	Urgência/Emergência	-	Não se aplica		8.543.921,54	8.543.921,54
Hospital-Dia/Cirurgia ambulatorial	620	1.056	SADT Externo	10.160	5.088			
Ambulatório	36.564	31.251	**Total**	**-**	**-**		**A Diretoria**	

Ata da 15ª Reunião do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina: Data, Horário e Local: Ao 22º dia do mês de abril de dois mil e treze, às 09h00min, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - Vila Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profª Dra. Ana Luísa Höfling-Lima, Prof. Dr. Ramiro Anthero de Azevedo, Prof. Dr. Artur Beltrame regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. **Ausências justificadas:** Padre Antônio Luiz Marchioni ("Padre Ticão"), Profª Drª Maria Inês Dolci, Prof. Dr. Paulo Bandiera Paiva, Dr. Flávio Bitelman e Dr. Hercílio Ramos. **Convidados: Superintendentes:** Profs. Drs. Carlos Alberto Garcia Oliva, Mário Silva Monteiro e Nacime Salomão Mansur. O Senhor Presidente deu início à reunião, agradecendo a presença de todos, fez a leitura da ata da reunião anterior 08/04/2013 tendo sida aprovada por unanimidade, após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, relembrando que os assuntos já foram aprovados *ad referendum* pelo Conselho Administrativo da SPDM. **Ordem do Dia: Aprovação do relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo:** Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2012 das Instituições Afiliadas Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Salto (HS), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Maternidade Municipal do Embu (EMBU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), O centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLÍNICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral a Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Thatiane Paixão Alves - Secretária, Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente.

Parecer da Assembléia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina: A Assembleia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (artigo 19 inciso V), realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2012 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Salto (HS), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Maternidade Municipal do Embu (EMBU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de continua

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 16 de maio de 2013 às 01:31:17.

continuação Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLÍNICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral a Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independentes e acatando suas observações, esta Assembleia opinou favoravelmente à aprovação dos referidos documentos. São Paulo, 25.04.2013. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente.

Parecer do Conselho Fiscal

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. Presidente - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Tendo em vista o art. 46 do Estatuto da SPDM, o Conselho Fiscal reuniu-se nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2012 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Salto (HS), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Maternidade Municipal do Embu (EMBU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLÍNICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral a Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independentes e acatando suas observações, este Conselho aprova as demonstrações contábeis apresentadas. SP, 23.04.2013. Prof. Dr. Antonio Moron, Prof. Dr. Clóvis R. Nakaie, Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta, Prof. Dr. Henrique Lederman.

Relatório dos Auditores Independentes - A Diretoria - 1) Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra**, que compreende o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2012, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **2) Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **3) Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **4) Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5) Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 30 de março de 2012, que não conteve modificação. **Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. São Paulo - SP, 01 de abril de 2013. **Audisa Auditores Associados -** CRC/SP 2SP 024298/O-3**. Carmo Antônio Marino** - Contador - CT-CRC.: 1SP 053.925/O-4, **Alexandre Chiaratti do Nascimento** - Contador - CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620.

OAS Defesa S.A.

CNPJ/MF Nº 15.806.518/0001-94 – NIRE 35.3.0043925-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 24 de Abril de 2013

1. Data, Hora e Local: 24/4/13, 10hs, sede. **2. Convocação e Presença:** Totalidade. **3. Mesa:** Pres.: Cesar de Araújo Mata Pires; Secr.: José Adelmário Pinheiro Filho. **4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas:** Instalada a Assembleia, foram tomadas as as seguintes deliberações, aprovadas pela unanimidade de acionistas: **Em AGE: 4.1.** Aprovar a reformulação da administração da Cia., que passará a competir a uma Diretoria composta de 03 membros, sendo um Diretor Superintendente e 02 Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 anos, passando os Capítulos III, IV, V e VII do Estatuto Social da Cia. a vigorar com a redação constante do Estatuto Social consolidado em anexo (Anexo I). **4.2.** Diante da reformulação disposta acima, promover a reforma do Estatuto Social da Cia., alterando os Capítulos III, IV, V e VII, que passará a vigorar com a redação que consta no Anexo I da presente ata. **Em AGO: 4.3.** Aprovar as contas dos administradores, o relatório dos auditores independentes, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/12, publicados nos jornais DOESP, pág. 120 e Diário do Comércio, página 36, nas edições de 29/4/13. **4.4.** Com base nas demonstrações financeiras da Cia., aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, no valor de R$ 1.082,09, que será integralmente retido com base no §3º, Art.202 da LSA. **4.5.** Tomar conhecimento e aceitar o pedido de renúncia dos Srs. Cesar de Araújo Mata Pires e José Adelmário Pinheiro Filho, aos cargos Diretores da Cia., a partir de 1/5/13, conforme termos de renúncia que ficam arquivados na sede da Cia., com a aprovação de suas contas como administradores. Os Diretores ora renunciantes outorgam à Cia., e dela recebem, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação ao período em que atuaram como administradores da Cia.. **4.6.** Eleger, p/mandato de 03 anos, com início em 1/5/13 e término na AGO de 2016, (i) p/ o cargo de Dir. Superint., o Sr. José Lunguinho Filho, RG nº 3391-D CREA e CPF/MF nº 274.649.114-15, com domicílio p/ fins do §2º, do Art. 149 da LSA, no Setor Hoteleiro Sul - SHS, Quadra 06, cj. A, Bl. A, 9º, s/ 906, Brasília/DF, CEP 70316-102; e (ii) para os cargos de Diretores sem designação específica, os Srs. (a) Alexandre Louzada Tourinho, RG nº 16.775.761-1 SSP/SP e CPF/MF nº 174.387.558-43, com domicílio p/ fins do §2º, do Art. 149 da LSA, Av. Angélica, 2.346, 7º, SP/SP, e (b) Dilson de Cerqueira Paiva Filho, RG nº 50.960.141-8 SSP/SP e CPF/MF nº 513.523.465-91, com domicílio p/ fins do §2º, do Art. 149 da LSA, Av. Angélica, 2.346, 7º, SP/SP. **4.7.** Os Diretores ora eleitos, presentes à Assembleia, aceitaram os cargos para os quais foram eleitos e renunciaram a qualquer remuneração para o exercício do cargo de Diretor da Cia., declarando, expressamente, para todos os fins e efeitos legais que não estão impedidos, por lei especial, de exercer administração de sociedade e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação) (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **4.8.** Cada Diretor, ora eleito, tomará posse de seu respectivo cargo mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. **5. Encerramento:** Nada mais. **6.** Assinaturas: Pres., Cesar de Araújo Mata Pires; Secr., José Adelmário Pinheiro Filho. Acionistas: OAS S.A. e Construtora OAS S.A. Diretores eleitos: José Lunguinho Filho, Alexandre Louzada Tourinho e Dilson de Cerqueira Paiva Filho. SP, 24/4/13. **Cesar de Araújo Mata Pires-**Pres.; **José Adelmário Pinheiro Filho-**Secr.. **Anexo I-Estatuto Social -Capítulo I Da Denominação, Duração, Sede, Filiais e Objeto Social-Art.1º-**A **OAS Defesa S.A.** ("Cia.") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, especialmente Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), e suas alterações posteriores, vigorando por prazo indeterminado. **Art.2º-**A Cia. tem sua sede e foro na Avenida Angélica, nºs 2.330/2.346/2.364, 9º andar, sala 907, Bairro Consolação, CEP: 01228-200, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, local onde funciona o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Art.3º-**A Cia. tem por objetivo social a: (i) realização ou condução de atividades de pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização, prestação dos serviços de tecnologia industrial básica, assistência técnica e transferência de tecnologia, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de Produto Estratégico de Defesa no País, consoante definição da Lei nº 12.598/12, incluídas a venda e a revenda somente quando integradas às atividades industriais supracitadas; e (ii) participação como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e abrir novos estabelecimentos, sucursais e filiais em qualquer localidade do Território Nacional e no Exterior. **Capítulo II-Capital Social e Ações-Art.4º-**O capital subscrito é de R$ 10.200.000,00, dividido em 10.200.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. **Art.5º-**As ações da Cia. são assegurados os direitos que a Lei confere às ações de cada espécie. **§1º:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§2º:** A Cia., nos termos da Lei, poderá adquirir ações de sua emissão, para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Assembleia Geral. **§3º:** A Cia. poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações. **Capítulo III-Da Administração-Art.6º-**A Cia. será administrada por uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos em Lei e por este Estatuto Social, sendo ativa e passivamente representada nos termos do Art. 11 do presente Estatuto. **§1º:** A remuneração da Diretoria Executiva será fixada anualmente pela Assembleia Geral. **§2º:** Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse na forma do que dispõe o Art. 149 da LSA, tendo os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contempladas na mesma Lei, Art.s 145 a 158, dispensando-se a constituição de caução em garantia das gestões. **Art.7º-**A Diretoria Executiva é composta por 03 Diretores, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato de 03 anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. **§1º:** Ao final de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores. **§2º:** É facultado a qualquer Diretor efetuar, por escrito, indicação específica de outro membro da Diretoria para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos temporários, cabendo ao substituto, além do próprio voto, o voto do substituído. **§3º:** Em caso de vacância ou impedimento definitivo de cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela Assembleia Geral e exercerá, quando for o caso, as funções pelo tempo que faltar ao Diretor substituído. **Capítulo IV-Funcionamento da Diretoria Executiva-Art.8º-**A Diretoria Executiva reunir-se-á, sempre que os interesses sociais o exigirem, e as reuniões serão convocadas por qualquer Diretor, mediante convocação escrita-através de carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento-contendo, além do local data e hora da reunião, a ordem do dia. As convocações deverão, sempre que possível, encaminhar as propostas ou documentos a serem discutidos ou apreciados. **§1º:** As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício. Considera-se presente à reunião o Diretor que estiver, na ocasião, (i) representado por seu substituto indicado na forma do §2º do Art. 7º acima, (ii) participando da reunião por conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Diretor e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, ou (iii) que tiver enviado seu voto por escrito; ficando o Pres. da reunião, no caso dos itens (ii) e (iii) acima, investido dos poderes para assinar a respectiva ata da Reunião da Diretoria em nome do Diretor que não esteja presente fisicamente. §2º: As reuniões da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, na sede da Cia.. **§3º:** As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos presentes. **§4º:** Em caso de empate, em se verificando qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão e impasse será levada à deliberação da Assembleia Geral, que decidirá em ultima instância sobre o assunto. **§5º:** Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões da Diretoria e assinadas pelos membros da Diretoria que estiverem presentes, observado o disposto no final do §1º acima. **Capítulo V-Competência dos Diretores e Representação-Art.9º-**Compete aos Diretores, nos limites de suas respectivas atribuições: **(i)** propor à Assembleia Geral as diretrizes fundamentais, dentro dos objetivos e metas da Sociedade, para exame e deliberação; **(ii)** assegurar o bom andamento dos negócios sociais, decidir e praticar todos os atos necessários à realização do objeto da Cia., desde que não sejam da competência exclusiva da Assembleia Geral e também não necessitem de prévia aprovação na forma deste Estatuto; **(iii)** promover convênios e contratar dentro dos fins da Cia., com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; **(iv)** adquirir, onerar e alienar bens móveis, inclusive os integrantes do ativo permanente, prestar garantias a obrigações próprias e prestar quaisquer garantias a obrigações de terceiros, observado o disposto neste Estatuto Social; **(v)** aprovar, no âmbito de sua alçada, os critérios relativos aos cargos e salários e ao regime disciplinar dos empregados da Cia.; **(vi)** elaborar e apresentar ao final de cada exercício social as Demonstrações Financeiras, na forma da LSA, instruídas com o Parecer dos Auditores Independentes, para apreciação do Conselho Fiscal, se instalado, e aprovação pela Assembleia Geral; **(vii)** elaborar o orçamento da Cia.; **(viii)** instalar escritórios de representação da Cia. em locais de interesse para os negócios sociais, quando necessário; **(ix)** aprovar normas, regimentos e manuais da Cia., dando sempre conhecimento à Assembleia Geral; **(x)** representar da Cia., ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. **§Único.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Cia., os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores da Cia. que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social. **Art.10-**Compete ao Diretor Superintendente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, coordenar a atuação dos demais Diretores. **Art.11-**Observadas as exceções contidas no presente Estatuto Social, inclusive nos §§2º, 3º e 4º abaixo, os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Cia. ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, poderão ser praticados, por (i) qualquer Diretor isoladamente; ou (ii) 01 procurador, observado quanto à nomeação de procuradores o disposto no §1º deste Art.. **§1º:** A Cia. poderá, através de assinatura de 01 Diretor-ou de 02 Diretores conjuntamente, se para os fins dispostos no §2º abaixo -, constituir procuradores, outorgando-lhes, por prazo determinado não superior a 02 anos, poderes específicos de administração, exceto os poderes da cláusula "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Cia. em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **§2º:** Fica estabelecido, que, os atos abaixo elencados dependerão da assinatura conjunta de: (a) 02 Diretores; (b) 01 Diretor e 01 procurador, nos limites dos poderes que lhe forem conferidos; (c) 02 procuradores, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos: **(i)** representação da Cia. perante instituições financeiras, realizando todo e qualquer ato referente a movimentação de suas contas correntes e aplicações financeiras; **(ii)** celebração de contratos de empréstimo, financiamento, derivativo, cessão de crédito e todo e qualquer contrato financeiro e respectivas garantias; **(iii)** emissão e endosso de duplicatas para efeito de desconto, caução ou cobrança, assinatura de borderôs, recebimento e quitação em duplicatas de emissão da Cia.; **(iv)** concessão de aval e/ou fiança, inclusive cartas de crédito, de fiança bancária e seguro garantia, exceto fianças concedidas em contratos de locação, nas quais será permitida a representação isolada por qualquer Diretor; **(v)** representação da Cia. perante agentes do sistema financeiro de habitação; **(vi)** aquisição, oneração e/ou alienação de cotas ou ações de sociedades em que a Cia. ou sociedades de seu grupo econômico participe, com a finalidade de garantir financiamento de seus projetos ou empréstimos corporativos; e **(vii)** alienação, aquisição e/ou oneração de imóveis em nome da Cia., com a finalidade de garantir financiamento de projetos ou empréstimos corporativos. **§3º:** A Cia. será representada exclusivamente por 01 Diretor Superintendente, isoladamente, ou por 01 procurador, especificamente nomeado para tal fim por 01 Diretor Superintendente, observado o disposto no §1º deste Art., conforme aplicável: **(i)** em atos ou obrigações da Cia. relacionados a procedimentos licitatórios e/ou similares, incluindo, mas não se limitando a: requerer e prestar informações; aceitar e retificar os termos de quaisquer certames licitatórios e/ou similares, respectivos editais e demais documentos pertinentes; proceder a pedidos de revisão e/ou reconsiderações; opor e firmar impugnações e termos de qualquer natureza; , podendo acordar, desistir e transigir dos mesmos; assinar propostas e documentos; assinar declarações e termos que se tornem necessários, de qualquer teor e prazo de validade; enfim, em tudo o quanto diga respeito à participação em licitações e/ou procedimentos similares, cadastramentos e recadastramentos da Cia., solicitar e apresentar documentos de qualquer natureza e praticar todos os demais atos pertinentes; e **(ii)** na celebração, pela Cia., de contratos de construção, prestação de serviços de engenharia ou contratos relacionados a obras (inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras) decorrentes de procedimentos licitatórios e/ou similares previstos no item "i" acima, bem como os respectivos aditivos, contratos de subempreitada e instrumentos correlatos, podendo apresentar e aceitar propostas de preços, fixar condições negociais e comerciais. **§4º:** A prática dos seguintes atos depende da aprovação prévia e por escrito dos acionistas representando a maioria do capital social: **(i)** a alienação, aquisição e/ou oneração de imóveis, exceto com a finalidade de garantir financiamento de projetos ou empréstimos corporativos; **(ii)** a alienação, aquisição e/ou oneração de participação societária, exceto com a finalidade de garantir financiamento aos projetos em que a Cia. ou sociedades de seu grupo econômico participe, direta ou indiretamente, como sócia ou acionista; **(iii)** a concessão de aval, fiança e dação de bens em garantia para negócios estranhos ao objeto social, ou para sociedades nas quais a Cia. não participe, direta ou indiretamente, como sócia ou acionista; (**iv)** a celebração de acordos de acionistas, quotistas e/ou de investimentos; **(v)** a orientação do voto da Cia. nas sociedades em que a Cia. participe quanto às matérias constantes do presente §e do Art. 16 abaixo; e **(vi)** a aprovação pela Cia. das matérias constantes do presente §e do Art. 16 abaixo em relação às sociedades em que a Cia. participe. **Capítulo VI-Conselho Fiscal-Art.12-**O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em Lei. **Art.13-**O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 e no máximo 05 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em Lei. **§1º:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **§2º:** Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades o que dispõe a LSA, Art.s 161 a 165, seus §§, incisos e alíneas. **Capítulo VII-Assembleias Gerais-Art.14-**Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada na seguinte ordem: **(i)** por qualquer Diretor; ou **(ii)** pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da LSA. **§1º:** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Pres. e Secr., escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º:** As Assembleias serão realizadas e as deliberações serão tomadas com base nos quoruns previstos na legislação em vigor. **Art.15-**As Assembleias serão realizadas: **(i)** ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no Art. 132 da LSA, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e; **(ii)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§Único**: O conjunto de acionistas e grupos de acionistas estrangeiros não podem exercer em cada assembleia geral número de votos superior a 2/3 do total de votos que puderem ser exercidos pelos acionistas brasileiros presentes. **Art.16-**Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social: **(i)** a reforma do presente Estatuto Social; **(ii)** a eleição e destituição de administradores da Cia.; **(iii)** a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Cia.; **(iv)** a aprovação de contas e das demonstrações financeiras; **(v)** a emissão de debêntures; **(vi)** a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social; **(vii)** a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia.; **(viii)** a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Cia., **(ix)** a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; (**x)** a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e **(xi)** a redução do dividendo obrigatório. **Capítulo VIII Exercício Social, Lucros e Dividendos Art.17-**O exercício social terá inicio em 01/01 e terminará em 31/12/ de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. **Art.18**-Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o IR. **Art.19-**-Após procedidas as deduções referidas no Art. anterior, a Assembleia . poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações legais. **Art.20-**O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia., e terá a seguinte destinação: **(i)** 5% para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% do Cap. Social; **(ii)** formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade; **(iii)** constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação; **(iv)** pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo, 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) anteriores; e **(v)** a Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. **Art.21**-A Cia. poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos. **§Único:** A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço. **Capítulo IX Liquidação Art.22**-A Cia. entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia eleger o liquidante e os membros do Cons. Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração". SP, 24/4/13. **Cesar de Araújo Mata Pires-**Pres.; **José Adelmário Pinheiro Filho-**Secr.. Jucesp nº 176.881/13-0, em 13/05/13.Gisela S. Ceschin-Secretária Geral.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 16 de maio de 2013 às 01:31:17.